

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA/PESSOA FÍSICA JOSIVALDO BARBOZA DE FREITAS 39743446400. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2019, PREGÃO Nº 001/2019.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019.**

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. Xisto Lourenço de Freitas Neto, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **JOSIVALDO BARBOZA DE FREITAS 39743446400 CNPJ nº 24.605.428/0001-26** situada na Travessa Severino Gomes de Andrade nº 21 – Upatininga - Aliança - PE, neste ato representado pelo Senhor **JOSIVALDO BARBOZA DE FREITAS**, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº 2.623.652 SDS/PE e do CPF nº 397.434.464-00, residente e domiciliado na Travessa Severino Gomes de Andrade nº 21 – Upatininga - Aliança - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Aliança – PE**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do **Processo Licitatório nº 004/2019, Pregão Presencial nº 001/2019**, e da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 31.016,16 (tinta e um mil dezesseis reais e sessenta e dois centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, sintetizada na tabela abaixo:

Rota	Turno	Itinerário	Veículo Proj.	Escola	Alunos Transp.	Extensão por dia (km)						Total de Km / ano*	Preço Km R\$	Valor Total R\$/ano	Valor Total R\$/mês	
						Primário	Pavimento	Asfalto	Total p/ viagem	Ida e Volta	Nº de Viagens					TOTAL ROTA KM
10	Manhã	Chã de Ouro - Sítio Recanto Upatininga (Escola)	Kombi	E.M.Mosenhor Marinho	12	5,33	0,23	1,68	7,24	14,48	1	14,48	2.896,00	3,57	10.338,72	1.033,87
	Tarde	Chã de Ouro - Sítio Recanto Upatininga (Escola)	Kombi	E.M.Mosenhor Marinho	12	5,33	0,23	1,68	7,24	14,48	1	14,48	2.896,00	3,57	10.338,72	1.033,87
	Noite	Chã de Ouro - Sítio Recanto Upatininga (Escola)	Kombi	E.M.Mosenhor Marinho	12	5,33	0,23	1,68	7,24	14,48	1	14,48	2.896,00	3,57	10.338,72	1.033,87
<b>tinta e um mil dezesseis reais e sessenta e dois centavos</b>																<b>31.016,16</b>

**Parágrafo único.** No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o serviço executado, objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias:

12.361.0017.2078.0000 Manutenção do Programa Transporte Escolar  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será de **10 de fevereiro de 2020 a 23 de dezembro de 2020**, durante o ano letivo do corrente, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.


#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Aliança, 26 de dezembro de 2019.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
CONTRATANTE  
*Xisto Lourenço de Freitas Neto*  
- Prefeito -

  
JOSIVALDO BARBOZA DE FREITAS 39743446400  
CNPJ – 24.605.428/0001-26  
JOSIVALDO BARBOZA DE FREITAS  
CPF Nº 397.434.464-00

#### Testemunhas:

NOME:	<i>Deise Cristina A da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294-85</i>

NOME:	<i>Ana Cláudia de Araújo</i>
CPF:	<i>910.051.594-91</i>